PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 591
DATA : 02.05.77
SÚMULA : autoriza a Prefeitura firmar convênio com a Secretaria dos Transportes do Paraná para construção da estação de passageiros, rádio e meteorologia do aeroporto de Guaíra

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a firmar convênio com a Secretaria de Estado dos Transportes e o Departamento Aeroviário do Paraná, no valor de Cr$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), conforme minuta anexa à presente lei, para construção da estação de passageiros, rádio e meteorologia do aeroporto de Guaíra, com a área total de 310,00 m2.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 02 de maio de 1 977.

Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.

Kurt Walther Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLICADO NO DIARIO OF. EST.
Edição n.º 86 de 04 / 07 / 77
Pag. 36